



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6954/2026, de 16/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2026

PROCESSO: 329/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: JAINA MARA DA COSTA WICHMANN

CNPJ: 95.218.012/0001-01

OBJETO: Aquisição de 01 (um) carimbo numerador, com área de impressão aproximada de 4 cm x 4 cm, para uso no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência SMAT, destinado à numeração e identificação de processos físicos, especialmente aqueles vinculados às demandas da SEMURB que ainda necessitam de tramitação, controle ou arquivamento em meio físico.

VALOR: R\$ 102,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183 - 04.001.2004.33390301600000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24380/2026, de 03/07/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24381/2026, de 03/07/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24403/2026, de 16/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Nomeia membros do CONSAGRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.903/2003, e por solicitação do Processo nº 122.179/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravataí - CONSAGRA, representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação:

- Lucienne Fernandes dos Reis (titular), em substituição a Francisco Anflor Alves;
- Francisco Anflor Alves (suplente), em substituição a Gerson Antônio Machado.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos 14.261/2015, 16.629/2018, 16.918/2018, 17.372/2019, 17.612/2019, 17.786/2020, 19.055/2021, 20.005/2022, 20.159/2022, 20.411/2023 e 21.058/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24404/2026, de 16/07/2026

Altera o Decreto nº 23.868, de 16 de maio de 2025, que estabelece critérios padronizados para a entrega e registro dos atestados médicos, comprovantes de consultas e disciplina o procedimento relativo à concessão da licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 3º e o art. 22 do Decreto nº 23.868, de 23 de dezembro de 2025, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º...





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§ 5º O prazo para a apresentação do atestado médico previsto no caput poderá ser excepcionado nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

...

IV - quando o último dia do prazo recair em sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou dia sem expediente na Administração Pública Municipal, hipótese em que o prazo ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 6º O gozo de férias ou a ocorrência de afastamentos legais pelo agente público não constitui hipótese de suspensão ou prorrogação do prazo para apresentação do atestado médico.

...

Art. 22. A concessão do benefício durará enquanto o agente público não recuperar a capacidade para o trabalho ou até que o benefício seja convertido em aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 1º Decorridos 12 (doze) meses consecutivos de Licença para tratamento de saúde por incapacidade temporária, contados da data de início do benefício, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) deverá manifestar-se sobre a situação funcional do agente público, indicando, conforme o caso:

- I - a concessão de nova licença ou sua prorrogação, desde que solicitada pelo servidor;
- II - o retorno ao exercício do cargo, com ou sem delimitação de função;
- III - a readaptação de função;

IV - o encaminhamento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Gravataí (IPG) para avaliação de aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 2º O agente público deverá solicitar a prorrogação da Licença preferencialmente através do Portal do Cidadão - Serviços ao agente público, ou presencialmente via Protocolo da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência.

§ 3º O agente público em gozo de Licença para tratamento de saúde por incapacidade temporária, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de Reabilitação de Função para o exercício de outra atividade, sempre que recomendado pela Perícia Médica Oficial, obedecidos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.757/2016.

§ 4º O agente público que recusar ou abandonar tratamentos ou processo de reabilitação de função, ou tratamento dispensado gratuitamente, exceto a tratamento cirúrgico e a transfusão de sangue, terá o benefício suspenso, devendo ser restabelecido a partir do momento em que deixar de existir o motivo que ocasionou a suspensão, desde que persista a incapacidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigentes as demais disposições do Decreto nº 23.868/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24405/2026, de 16/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.313/2021, e por solicitação do Processo Digital nº 123.016/2026,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB:

Diretores;

- Moacir Cunha da Rosa Júnior (titular) e Tatiane Teixeira Sampaio (suplente), representando o Segmento
- Rebeca Starosky Bianchi (titular) e Brenda Maciel de Brito (suplente), Renato Linck de Souza (titular) e Camila Tavares Ferreira (suplente), representando o Segmento Pais ou Responsáveis;
- Associação Cultural e Beneficente Seis de Maio, representando o Seguimento Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º No Segmento Alunos não houve inscrições deferidas nos termos do Chamamento Público 001/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5438/2026, de 16/07/2026

Designa GD-2, em substituição, da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 121.084/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designar a servidora municipal **CAMILLE VICOSA FERNANDES**, matrícula nº 37435-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do CAPS II, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2026, durante a Licença-Prêmio Assiduidade da servidora Alessandra Pia da Rosa.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5439/2026, de 16/07/2026

Designa GD-2, em substituição, da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 121.735/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal **CARLA MOREIRA PITONI**, matrícula nº 25193-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2026, durante as férias do servidor Matheus Piardi Claudy.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5440/2026, de 16/07/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Projetos e Obras) da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.107/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designar a servidora municipal estatutária **RAQUEL SIMONE DA SILVA**, matrícula nº 39632-2, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Projetos e Obras), FG-2, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27 a 31 de julho de 2026, durante as férias do servidor Bruno de Azevedo Carneiro.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5441/2026, de 16/07/2026

Designa, em substituição, Diretor de Departamento (AUE) da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 120.015/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **DANIEL LEITE DA SILVA**, matrícula nº 33070-1, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (AUE), FG-4, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, durante a licença-prêmio do servidor Leonardo Medeiros Machado.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5444/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.383/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do DP/SMAT,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.383, de 14 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designar o servidor municipal estatutário **RODRIGO NUNES DE MEDEIROS**, matrícula nº 38582-1, para a Função Gratificada de **Chefe de Setor (IPTU)**, FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 06 a 10 de julho de 2026, durante a ausência do servidor Fernando Baruffi Madruga.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Edital

Edital 2/2026, de 16/07/2026

EDITAL ISSEG nº 02/2026 CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025

EDITAL ISSEG nº 02/2026 **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**

Chama candidatos aprovados no concurso público 01/2025:

3º	Agente Administrativo II	STEPHANI STACK DA SILVA
----	--------------------------	-------------------------

A candidata deverá apresentar-se no ISSEG - Rua Adolfo Inácio Barcelos 783, 4º andar – Centro Gravataí/RS.

A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991.

Gravataí, 16 de Julho de 2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria

Portaria 30/2026, de 16/07/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA ISSEG Nº 30/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores Municipais de Gravataí, em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4110/2019; artigo 62 da Lei Orgânica do Município e seção II da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Leonardo Demétrio Dias para o cargo de Agente Administrativo II, realizada por meio da Portaria nº 026/2026, em razão de não ter sido efetivada a posse/admissão no prazo legal, por exclusiva omissão do candidato.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 16 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria 31/2026, de 16/07/2026





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA ISSEG Nº 031/2026

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores Municipais de Gravataí, em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4110/2019; artigo 62 da Lei Orgânica do Município e seção II da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, a fim de cumprir estágio probatório, a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 15 de abril de 2026.

3ª	Agente Administrativo II	STEPHANI STACK DA SILVA
----	--------------------------	-------------------------

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 01 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria 32/2026, de 16/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

PORTARIA ISSEG Nº 032/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 134 da Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO:

A solicitação feita através do processo digital nº 118962/2026;

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ELICIANE DE OLIVEIRA BITENCOURT SILVEIRA, matrícula 02-1, agente administrativo II, 09 (nove) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 09 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 16 de julho 2026.

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6955/2026, de 16/07/2026

Publicação do extrato do edital do Pregão Eletrônico 150/2026 (REMARcado) e Chamamentos Públicos 009 e 010/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 (REMARcado)

Objeto: Aquisição de uniforme escolar - SRP.- Sessão pública em: **04/08/2026 às 09h.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Objeto: Credenciamento de instituições especializadas em longa permanência e reabilitação. Envio de documentos de até **21/07/2026 à 19/08/2026.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

Objeto: Credenciamento de serviços de consulta e sessões de fisioterapia. Envio de documentos de até **21/07/2026 à 20/08/2026.** - Edital permanente 12 meses.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5391/2026, de 15/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 120.586, de 14 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **SILVINA ASSIS PERES DA SILVA**, matrícula nº 7927-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001010101478269, NIT 1241591661-9, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	17/12/1990 a 13/08/1996	05 ano(s) 07 mês(es) 27 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.062 dias, correspondendo a 05 anos, 07 meses e 27 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5392/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 69.954/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARTA CRISTINA DOS SANTOS REINKE**, matrícula nº 35870-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/04/2016 a 04/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5393/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 102.214/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **CAMILA PACHECO SCUSSEL**, matrícula nº 17185-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/05/2016 a 25/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/09/2026 a 09/10/2026 (30 dias);
- 24/02/2027 a 25/03/2027 (30 dias); e
- 15/03/2028 a 13/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5394/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 102.598/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **NADIA BEATRIZ MULLER DOS SANTOS**, matrícula nº 21161-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/02/2014 a 18/02/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 21/06/2027 a 20/07/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5395/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 104.400/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **JAMILLE TEDESCO DA SILVA**, matrícula nº 33548-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 24/03/2014 a 23/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5396/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 87.334/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANE DAVILA SANTOS**, matrícula nº 31693-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/10/2012 a 28/10/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 09/08/2027 a 07/09/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5397/2026, de 15/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 106.198/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MARA INES SOARES**, matrícula nº 36820-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/03/2017 a 26/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/09/2026 a 01/10/2026 (30 dias);
- 15/06/2027 a 14/07/2027 (30 dias); e
- 15/06/2028 a 14/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5398/2026, de 15/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 118.837/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, matrícula nº 20687-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 06 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5399/2026, de 15/07/2026

Retifica a Portaria nº 4.788/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 121.702/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4.788, de 26 de junho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **KAREN FABIOLA DA SILVA**, matrícula nº 32466-1. **Onde consta:** 17/08/26, **leia-se:** 24/08/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5400/2026, de 15/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.264/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 118.314/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.264, de 13 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **DALILA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 32451-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia **09 de julho de 2026**.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5401/2026, de 15/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.265/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 118.317/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.265, de 13 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **ROSELAINE PATRICIA SPANIOL**, matrícula nº 40969-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira da ESF, **02 (dois) dias** de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de **09 de julho de 2026**.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5427/2026, de 16/07/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.810/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal **DENISE BOHRER**, matrícula nº 12887-4, concedido por meio da Portaria nº 2.849/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5428/2026, de 15/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.500/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Exonerar do cargo de Agente Administrativo II, a pedido e a contar de 15 de julho de 2026, o servidor municipal estatutário **FABIO DE BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula nº 29763-2, lotado na SMAT, admitido em 1º de abril de 2019.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5429/2026, de 15/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.726, de 15 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 12 de janeiro de 2026, ao servidor municipal **LUIS ANTONIO FONTANA**, matrícula nº 15496-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5430/2026, de 15/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.568, de 15 de julho de 2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 12 de dezembro de 2025, à servidora municipal **MARCIA MARIA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 5147-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5431/2026, de 15/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.917/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Orientador Social, a pedido e a contar de 16 de julho de 2026, a servidora municipal estatutária **JULYA MADEIRA DORNELLES**, matrícula nº 42433-1, lotada na SMFCAS, admitida em 07 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5432/2026, de 15/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 121.028, de 14 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 15 de julho de 2026, à servidora municipal **MAYARA GOMES FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 43422-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem da ESF.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5433/2026, de 15/07/2026

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 121.748, de 15 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 15 de julho de 2026, à servidora municipal **ANGELA SAMARA DUARTE CASTRO**, matrícula nº 38861-2, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal da ESF.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 5434/2026, de 15/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.038/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.901/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.038, de 08 de maio de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **RAQUEL SIMONE DA SILVA**, matrícula nº 39632-2. **Onde consta:** 23/07/26, **leia-se:** 17/08/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5435/2026, de 16/07/2026

Convoca servidor público municipal para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 112.615/2026 da SMS,

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **THIAGO ALEXANDRE DEPPE MACHADO**, matrícula nº 20344-8, lotado na SMS, no cargo de Médico - A, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas**, pelo período de 01 (um) ano e a partir de 1º de julho de 2026, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterados pela Lei nº 4.460/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5436/2026, de 16/07/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 121.716/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **MARILIS APARECIDA DE LIMA BRAUN**, matrícula nº 2083-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 03 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5437/2026, de 16/07/2026

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 119.404/2026,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor municipal **JOAO PEDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 39083-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Motorista, item D, para transportar, pelo Conselho Tutelar, genitora e protegido em consultas e exames médicos específicos na cidade de Passo Fundo/RS, com saída às 1h45min e retorno às 16h do dia 09 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5442/2026, de 16/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.395/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **EDUARDO BERTE GOETZ**, matrícula nº 41260-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5443/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 903/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.154/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 903, de 23 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **PATRICIA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 19312-3, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/02/2016 a 18/02/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5445/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.991/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.571/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.991, de 08 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **SUE ELLEN DA SILVA GONCALVES**, matrícula nº 36344-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/06/2016 a 13/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/12/2026 a 26/01/2027 (30 dias);
- 05/08/2026 a 03/09/2026 (30 dias); e
- 26/12/2028 a 24/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 5446/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.513/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.629/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.513, de 18 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **MARIO CRISTIANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 36894-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 05/06/2017 a 04/06/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/08/2026 a 13/09/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5447/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 6.378/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 113.697/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.378, de 20 de outubro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de **17 de agosto a 15 de setembro de 2026**, ao servidor municipal estatutário **CLAUDIO FERNANDO LAU GERLACH**, matrícula nº 24387-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante a Portaria nº 1.105/2020.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5448/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.568/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 119.588/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.568, de 23 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ANDREIA TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 32829-1, lotada na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/09/2013 a 14/10/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias);
- 01/01/2027 a 30/01/2027 (30 dias); e
- 01/01/2028 a 30/01/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5449/2026, de 16/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.738/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.026/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.738, de 25 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **DENISE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 37825-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/09/2018 a 27/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias)

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5450/2026, de 16/07/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 102.389/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **EDVIGES MICHEVICZ DOS SANTOS**, matrícula nº 2206-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 03 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5451/2026, de 16/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.310/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LAÍS MARIA PELLEGRINI DA SILVA**, matrícula nº 24182-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/02/2014 a 18/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 02/05/2028 a 31/05/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5452/2026, de 16/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 51.473/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LAURA DE FÁTIMA ALVES FREITAS**, matrícula nº 5153-7, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/02/2016 a 02/03/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 21/11/2028 a 20/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Outros

Outros 1/2026, de 16/07/2026

PRÊMIO CORUJITO

1ª Edição - 2026

Regulamento Oficial

A Secretaria Municipal de Educação de Gravataí, por meio do Departamento Pedagógico, institui o Programa Municipal de Gestão do Conhecimento e Valorização dos Profissionais da Educação, uma política pública permanente destinada à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da inovação educacional e à sistematização do conhecimento produzido na Rede Municipal de Ensino.

Como principal ação do Programa, o Prêmio Corujito:Boas Práticas Educacionais tem por finalidade identificar, reconhecer e divulgar experiências desenvolvidas pelos profissionais da educação que contribuam para a melhoria da aprendizagem, da gestão escolar, da inclusão, da equidade e da qualidade da educação pública municipal.

A Rede Municipal de Ensino de Gravataí é composta por vários profissionais que, diariamente, constroem soluções criativas para os desafios da educação. Essas experiências representam um importante patrimônio institucional que precisa ser registrado, compartilhado e preservado, permitindo que o conhecimento produzido nas escolas fortaleça toda a rede.

Nesse contexto, o Programa Corujito estrutura um programa permanente de gestão do conhecimento, por meio da qual as práticas inscritas poderão integrar um repositório de Boas Práticas, subsidiar ações de formação continuada, compor publicações institucionais, produzir conteúdos audiovisuais e inspirar novas práticas pedagógicas e de gestão.

Mais do que reconhecer iniciativas individuais, o Programa busca fortalecer uma cultura institucional baseada na colaboração, na inovação, na aprendizagem entre pares e na valorização dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria contínua da educação pública municipal.

É com esse propósito que a Secretaria Municipal de Educação apresenta o presente Regulamento.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º O Prêmio Corujito tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar as boas práticas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de

Ensino de Gravataí;

II – incentivar a inovação pedagógica e a melhoria contínua das práticas educacionais;

III – promover a socialização de experiências exitosas entre as unidades escolares;

IV – fortalecer a cultura da colaboração, da aprendizagem entre pares e da formação continuada;

V – dar visibilidade às ações que contribuam para a aprendizagem, ao desenvolvimento integral dos estudantes e ao fortalecimento da gestão escolar;

VI – reconhecer a contribuição dos profissionais de apoio à educação para o funcionamento das unidades escolares e para a construção de ambientes acolhedores, inclusivos e seguros;

VII – estimular o sentimento de pertencimento, valorização e reconhecimento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

VIII – contribuir para a constituição de repositório de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino;

IX – subsidiar a produção de materiais pedagógicos, conteúdos audiovisuais, publicações institucionais e ações de formação continuada baseadas nas experiências desenvolvidas pelos profissionais da rede;

X – fortalecer a memória institucional da Rede Municipal de Ensino por meio do registro, da preservação e da disseminação das experiências desenvolvidas nas unidades escolares.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Prêmio Corujito fundamenta-se nos seguintes princípios:

I – valorização dos profissionais da educação;

II – compromisso com a aprendizagem;

III – inovação;

IV – colaboração entre escolas;

V – gestão democrática;

VI – ética, transparência e impessoalidade;

VII – inclusão e respeito à diversidade;

VIII – equidade;

IX – protagonismo dos profissionais da educação;

X – fortalecimento da educação pública municipal;

XI – gestão do conhecimento;

XII – compartilhamento de boas práticas.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar do Prêmio Corujito os profissionais em exercício na Rede Municipal de Ensino de Gravataí, compreendendo:

I – professores da Educação Infantil;

II – professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

IV – equipes gestoras;

V – profissionais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado;

VI – profissionais da Educação de Jovens e Adultos;

VII – profissionais de apoio escolar (monitores, Agentes de apoio, profissionais de apoio a inclusão, vigias, aux. de serviços gerais, cozinheira e aux. de cozinha), conforme categoria específica prevista neste Regulamento.

§1º Os projetos deverão ter sido desenvolvidos em unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Gravataí.

§2º Cada profissional poderá inscrever apenas um projeto por edição do Prêmio.

§3º Será permitida a autoria coletiva, desde que todos os participantes pertençam à Rede Municipal de Ensino e sejam identificados no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 4º O Prêmio Corujito contemplará as seguintes categorias:

I – Educação Infantil

Experiências que promovam o desenvolvimento integral das crianças por meio das interações, brincadeiras, linguagens e práticas pedagógicas inovadoras.

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Experiências voltadas ao fortalecimento da alfabetização, do letramento, do raciocínio lógico, da recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes.

III – Anos Finais do Ensino Fundamental

Experiências relacionadas à inovação curricular, metodologias ativas, protagonismo juvenil, interdisciplinaridade e melhoria da aprendizagem.

IV – Gestão Escolar

Boas práticas relacionadas à gestão pedagógica, administrativa, democrática e participativa.

V – Educação Inclusiva

Experiências voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão, equidade e garantia do direito à aprendizagem.

VI – Tecnologia e Inovação

Experiências que utilizem recursos tecnológicos para potencializar o ensino, a aprendizagem e os processos de gestão.

VII – Recomposição das Aprendizagens

Experiências que apresentem estratégias e evidências de superação das defasagens de aprendizagem.

VIII – Leitura e Escrita

Experiências voltadas ao incentivo à leitura, literatura, oralidade, produção textual e formação de leitores.

IX – Educação Ambiental e Sustentabilidade

Projetos relacionados à educação ambiental, cidadania, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental.

X – Profissionais que Fazem a Diferença

Categoria destinada aos profissionais de apoio escolar, incluindo cozinheiras(os), auxiliar de serviço geral, vigias, secretários(as) escolares, monitores, auxiliares administrativos e demais servidores que contribuem diariamente para o acolhimento, o cuidado, a organização e o funcionamento das unidades escolares.

§1º Nesta categoria, o reconhecimento ocorrerá mediante a postagem de vídeo demonstrando como este profissional faz a diferença na escola, com a duração máxima de dois minutos, para votação popular, realizada nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da validação da Comissão Organizadora, garantindo a regularidade, transparência e lisura do processo.

§2º A Comissão Organizadora poderá estabelecer normas complementares para a realização da votação popular.

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 5º O Prêmio Corujito obedecerá ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser atualizado mediante publicação nos canais oficiais da Secretaria.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Regulamento	17 de julho de 2026
Lançamento oficial do Programa Corujito	17 de julho de 2026
Período de inscrições	15 de julho a 15 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	16 de setembro de 2026
Período para recursos	17 a 21 de setembro de 2026
Resultado dos recursos	13 de setembro de 2026
Avaliação técnica	16 a 30 de setembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipc581a409e4f6a>



Divulgação dos finalistas	02 de outubro de 2026
---------------------------	-----------------------

Publicação dos vídeos 26 de outubro de 2026

Votação popular 26 de outubro a 08 de novembro de 2026

Cerimônia de Premiação Primeira quinzena de novembro de 2026



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único A Comissão Organizadora poderá alterar o cronograma mediante justificativa técnica, garantindo ampla divulgação nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Gravataí, através do formulário: <https://forms.gle/D4GJmq6o1fEEqvMNA>

Art. 7º Cada unidade escolar poderá inscrever:

- I – um projeto em cada categoria prevista neste Regulamento;
- II – um profissional na categoria Profissionais que Fazem a Diferença. Art. 8º Não serão aceitas inscrições:
 - I – encaminhadas após o prazo estabelecido;
 - II – incompletas;
 - III – em desacordo com este Regulamento.

CAPÍTULO VII - DOS PROJETOS

Art. 9º Poderão ser inscritos projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino durante os anos letivos de 2025 e 2026, desde que apresentem resultados ou evidências de aprendizagem, gestão, inclusão ou inovação.

Art. 10º Serão aceitas exclusivamente experiências efetivamente desenvolvidas nas unidades escolares, não sendo admitidos projetos apenas planejados ou ainda não executados.

Art. 11. O relato da experiência deverá conter obrigatoriamente:

- I – Identificação
 - nome do projeto;
 - categoria;
 - unidade escolar;
 - nome do(s) autor(es);
- cargo/função.
- II – Contextualização
- Apresentação da realidade da escola, do público atendido e da necessidade que motivou o desenvolvimento da prática.
- III – Justificativa
- Descrição do problema enfrentado, dos objetivos da prática e de sua relevância para a aprendizagem, gestão ou inclusão.
- IV – Objetivos
 - objetivo geral;
 - objetivos específicos.
- V – Desenvolvimento
- Descrição detalhada da experiência contemplando:
 - planejamento;
 - metodologia;
 - etapas de execução;
 - recursos utilizados;
 - participação da comunidade escolar;
 - desafios encontrados;
 - estratégias adotadas.
- VI – Resultados
- Apresentação das evidências obtidas, podendo conter:
 - indicadores;
 - fotografias;
 - gráficos;
 - produções dos estudantes;
 - registros pedagógicos;
 - relatos;
 - demais documentos comprobatórios.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

VII – Possibilidade de Replicação

Descrição de como a experiência poderá ser adaptada por outras escolas da Rede Municipal.

VIII – Considerações Finais

Reflexão dos autores sobre os impactos da prática e as possibilidades de aperfeiçoamento.

Art. 12. Os projetos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- formato PDF;
- papel A4;
- fonte Arial 12;
- espaçamento 1,5;
- margens de 2,5 cm;
- mínimo de cinco e máximo de quinze páginas, excluídos os anexos.

Os anexos poderão conter fotografias, gráficos, tabelas, produções dos estudantes, vídeos, links, documentos e demais evidências da prática.

Art. 13. A inscrição será realizada mediante envio dos seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição;
- II – Relato da prática em formato PDF;
- III – Termo de autorização para uso de imagem, quando necessário;
- IV – Materiais complementares que o autor considerar pertinentes.

Art. 14. Ao realizar a inscrição, o(s) autor(es) autoriza(m), gratuitamente, a Secretaria Municipal de Educação de Gravataí a utilizar, reproduzir, publicar e divulgar os materiais encaminhados exclusivamente para fins institucionais, pedagógicos, científicos, culturais e de formação continuada, preservando a identificação da autoria e observada a legislação vigente relativa aos direitos autorais, ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais.

Art. 15. Serão indeferidas as inscrições que:

- I – não observarem os requisitos previstos neste Regulamento;
- II – forem encaminhadas fora do prazo;
- III – apresentarem informações falsas;
- IV – descumprirem a legislação referente ao direito de imagem, aos direitos autorais ou à proteção de dados pessoais;
- V – apresentarem conteúdo incompatível com os princípios da educação pública e da Administração Pública.

CAPÍTULO VIII - DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

Art. 16. O Prêmio Corujito integra o Programa Municipal de Gestão do Conhecimento e Valorização dos Profissionais da Educação, constituindo-se em instrumento de identificação, registro e disseminação das boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. As experiências inscritas poderão compor o acervo permanente da Biblioteca Digital de Boas

Práticas da Rede Municipal de Ensino, observados os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. As experiências finalistas e premiadas poderão ser utilizadas para:

- I – publicação do Caderno Municipal de Boas Práticas Educacionais;
- II – produção de vídeos, podcasts, entrevistas e demais conteúdos audiovisuais;
- III – ações de formação continuada;
- IV – mostras pedagógicas;
- V – seminários;
- VI – eventos institucionais;
- VII – divulgação das boas práticas da Rede Municipal.

Art. 19. A utilização das experiências observará a identificação dos respectivos autores, preservando os direitos morais de autoria, a legislação sobre direitos autorais e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20. O Prêmio Corujito será coordenado por uma Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 21. Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar todas as etapas do Prêmio Corujito;
- II – divulgar o Regulamento e demais atos oficiais;
- III – homologar as inscrições;
- IV – organizar o processo de avaliação;
- V – designar a Comissão Julgadora;
- VI – divulgar os resultados;
- VII – organizar a cerimônia de premiação;
- VIII – acompanhar a incorporação das experiências selecionadas às ações do Programa Municipal de Gestão do Conhecimento;
- IX – deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO X - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 22. Os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora composta por profissionais de reconhecida experiência na área educacional, podendo ser integrada por:

- I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 - II – docentes de Instituições de Ensino Superior;
 - III – representante do Conselho Municipal de Educação;
 - IV – representantes de instituições parceiras;
 - V – profissionais com reconhecida atuação em gestão, inovação e práticas pedagógicas.
- §1º Os membros da Comissão Julgadora atuarão com imparcialidade, ética, sigilo e independência técnica.
§2º Não poderá participar da avaliação membro que possua vínculo direto com projeto inscrito.

Art. 23. Os projetos serão avaliados considerando os seguintes critérios:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Critério	Pontuação
Relevância da prática	20
Impacto e resultados obtidos	20
Inovação e criatividade	15
Protagonismo dos estudantes	10
Planejamento e organização	10
Possibilidade de replicação	10
Evidências apresentadas	10
Clareza da apresentação	5
TOTAL	100

Art. 24. Para cada critério será utilizada a seguinte escala:

- I – Excelente;
- II – Muito Bom;
- III – Bom;
- IV – Regular;
- V – Insuficiente.

Parágrafo único Serão especialmente valorizadas experiências que apresentem evidências quantitativas e qualitativas dos resultados alcançados.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 25. Receberão especial atenção projetos que demonstrem:

- I – melhoria da aprendizagem;
- II – participação ativa dos estudantes;
- III – inclusão e equidade;
- IV – protagonismo infantil e juvenil;
- V – interdisciplinaridade;
- VI – envolvimento das famílias;
- VII – fortalecimento da comunidade escolar;
- VIII – criatividade na utilização dos recursos disponíveis;
- IX – potencial de replicação em outras unidades escolares.

CAPÍTULO XI - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Art. 26. O processo de seleção será composto por quatro etapas:

- I – Homologação: Verificação da documentação e do atendimento aos requisitos do Regulamento.
- II – Avaliação Técnica: Análise individual dos projetos pela Comissão Julgadora. A nota final corresponderá à média das avaliações.
- III – Seleção dos Finalistas: Serão classificados os três projetos com maior pontuação em cada categoria. A Comissão Julgadora poderá deixar de indicar finalistas em determinada categoria quando não houver projetos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade técnica, mediante justificativa registrada em ata.
- IV – Premiação: Os finalistas participarão da cerimônia oficial de premiação, oportunidade em que serão divulgados os vencedores. Durante a cerimônia poderão ser apresentados vídeos, fotografias e demais materiais produzidos a partir das experiências finalistas.

CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 27. Em caso de empate serão observados sucessivamente:

- I – maior pontuação em Impacto e Resultados;
- II – maior pontuação em Relevância;
- III – maior pontuação em Inovação;
- IV – maior pontuação em Possibilidade de Replicação;
- V – persistindo o empate, a Comissão Julgadora deliberará mediante análise técnica registrada em ata.

CAPÍTULO XIII - DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação divulgará, exclusivamente por seus canais oficiais, a relação dos projetos finalistas.

§1º A classificação permanecerá em sigilo até a cerimônia oficial.

§2º Os autores dos projetos finalistas serão convidados oficialmente para a cerimônia.

Art. 29. Durante a cerimônia poderão ser apresentados vídeos, fotografias, entrevistas e demais recursos audiovisuais produzidos a partir das experiências finalistas.

Art. 30. A classificação será anunciada na seguinte ordem:

- I – Corujito Bronze;
- II – Corujito Prata;
- III – Corujito Ouro.

Art. 31. Todos os profissionais inscritos receberão certificado digital de participação. Os finalistas receberão certificado de reconhecimento e troféu oficial do Prêmio Corujito.

CAPÍTULO XIV - DA PREMIAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 32. Em cada categoria serão reconhecidos os três projetos com maior pontuação. A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- I – Corujito Ouro;
- II – Corujito Prata;
- III – Corujito Bronze.

Art. 33. Os projetos classificados poderão receber, além da certificação e do troféu:

- I – publicação na Biblioteca Digital de Boas Práticas;
- II – publicação no Caderno Municipal de Boas Práticas Educacionais;
- III – produção de vídeos institucionais;
- IV – participação em seminários, mostras pedagógicas e ações de formação continuada;
- V – divulgação nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. Na categoria Profissionais que Fazem a Diferença, serão reconhecidos os três candidatos mais votados, observadas as regras deste Regulamento.

Art. 35. A Comissão Organizadora poderá conceder até cinco Menções Honrosas a projetos ou profissionais que tenham se destacado por sua relevância pedagógica, inovação, impacto social, inclusão ou potencial inspirador.
Parágrafo único A Menção Honrosa constitui reconhecimento institucional e não implica classificação ou premiação financeira.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As experiências selecionadas poderão integrar o patrimônio pedagógico da Rede Municipal de Ensino, compondo:

- I – Biblioteca Digital de Boas Práticas;
- II – Caderno Municipal de Boas Práticas Educacionais;
- III – produções audiovisuais;
- IV – ações de formação continuada;
- V – mostras pedagógicas;
- VI – seminários;

VII – demais iniciativas do Programa Municipal de Gestão do Conhecimento e Valorização dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único A utilização das experiências preservará a autoria e observará a legislação vigente relativa aos direitos autorais, ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais.

Art. 37. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 38. A participação no Prêmio Corujito implica ciência e concordância integral com as disposições deste Regulamento.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATAÍ
PRÊMIO CORUJITO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

Eu, _____, matrícula nº _____, autor(a) da prática intitulada _____, inscrita no Prêmio Corujito de Boas Práticas Educacionais, autorizo, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a Secretaria Municipal de Educação de Gravataí a utilizar, reproduzir, divulgar, publicar, arquivar e disponibilizar os materiais apresentados (textos, imagens, vídeos, áudios, apresentações e demais documentos), exclusivamente para fins institucionais, educacionais, científicos e de formação continuada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2776 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

A presente autorização contempla a utilização dos materiais na elaboração de repositório, publicações físicas e digitais, em eventos, cursos, formações, publicações, sítios eletrônicos, redes sociais institucionais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que a prática apresentada é de minha autoria ou que possuo autorização para sua utilização, responsabilizando-me por eventuais direitos de terceiros. A presente cessão não transfere a autoria da prática, permanecendo assegurados os direitos morais do autor, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com os termos acima. Gravataí, de de 2026.

Nome:

CPF:

Escola:

Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipc581a409e4f6a>

